

LEI Nº 3.911 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.175/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação:

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – 05.500.005	Material e Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.005	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 04 de junho de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

